

Em 04/10/2019, pelas 10:30h, foi	
<input type="checkbox"/>	afixado na ESAD.CR
<input checked="" type="checkbox"/>	colocado no site
<input checked="" type="checkbox"/>	enviado por e-mail
da página 1 à 1	
Categoria <u>Cond. Técnico</u>	
Assinatura: <u>Sérgio Gomes</u>	

DESPACHO N.º 32/2019**Horários dos laboratórios e oficinas da ESAD.CR - 1.º semestre do ano letivo
2019/2020**

1. Considerando que:
 - a) Os laboratórios e oficinas são espaços de características específicas destinados ao apoio e desenvolvimento de atividades letivas e de atividades de desenvolvimento experimental, de trabalhos de estudo e de investigação e de prestação de serviços conforme disposto no n.º 1 do art.º 47.º dos *Estatutos da ESAD.CR*;
 - b) O n.º 6 do art.º 47.º dos *Estatutos da ESAD.CR* dispõe que os recursos humanos afetos aos laboratórios e oficinas são dependentes hierarquicamente do Diretor da ESAD.CR;
 - c) A definição do horário dos trabalhadores especificamente afetos a espaços laboratoriais é realizada semestralmente, até 15 dias após o início das atividades letivas (vide art.º 28.º do *Regulamento de Assiduidade e Horários de Trabalho do Instituto Politécnico de Leiria e Serviços de Ação Social*;
2. Visando o incremento e maior uniformidade do período disponível para desenvolvimento da atividade dos estudantes nos laboratórios e oficinas da ESAD.CR, com o apoio do(s) respetivo(s) técnico(s) superior(es);
3. Ouvidos os recursos humanos afetos aos laboratórios e oficinas da ESAD.CR e contempladas as modalidades de horários de trabalho vigentes;

Ao abrigo de competência delegada, determino que, para o 1.º semestre do ano letivo 2019/2020, sejam observados, nos laboratórios e oficinas da ESAD.CR, os seguintes horários:

Laboratório/Oficina	Horário com o apoio do(s) respetivo(s) técnico(s) superior(es)
Laboratório de Prototipagem	-não aplicável-
Oficinas de Fotografia e de Audiovisuais	Dias úteis, das 9h às 23h
Oficina de Cerâmica e Vidro	2.ª e 3.ª, das 9h30 às 13h30 e das 14h00 às 18h30 4.ª, das 10h00 às 13h30 e das 14h00 às 18h30 5.ª e 6.ª, das 10h às 13h30
Oficina de Gravura e Serigrafia	Dias úteis, das 9h às 13h00 e das 14h às 16h30
Oficina de Madeiras	Dias úteis, das 9h30 às 13h e das 14h às 17h, exceto 6.ª à tarde
Oficina de Metais	2.ª, 3.ª e 5.ª, das 9h30 às 13h e das 14h00 às 17h 4.ª, das 10h00 às 13h e das 14h00 às 19h 6.ª, das 9h30 às 13h
Oficina de Teatro	Dias úteis, das 9h30 às 12h30 e das 14h às 17h
Oficina Digital	Dias úteis, das 9h às 20h30, exceto 6.ª a partir das 13h00

Este Despacho deve ser divulgado através da página da internet da escola e enviado por e-mail à comunidade académica.

Caldas da Rainha, 2 de outubro de 2019

O Subdiretor da ESAD.CR,

(art.º 44 CPA)


(Sérgio Gomes Pires Gonçalves)